



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

2ª VARA CRIMINAL

Av. Engenheiro Caetano Álvares nº 594, Sala 308/310, Casa Verde - CEP 02520-310, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ALINE LOUSADA CARVALHO LIMA, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro Regional I - Santana, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1011776-79.2020.8.26.0001 - Ordem nº 2020/000733 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Preconceituosa, em que figura como Réu **MARCO ANTÔNIO VILLA**,

verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **04/06/2020**

Documento de Origem: **REL/REQTO nº: 0000/2020 - Não Informado**

Histórico da Parte **Marco Antônio Villa**

03/06/2020 - Data do Fato - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

Local: São Paulo/SP

03/06/2020 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

16/06/2020 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, III do(a) CPP

29/06/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Rejeitada a Queixa-Crime

29/06/2020 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Rejeitada a Queixa-Crime

29/06/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Rejeitada a Queixa-Crime

02/07/2020 - Baixa da Parte

Situação Processual: Autos arquivados. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 02 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA